

“DETERMINA A OBRIGATORIEDADE AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, DA COMUNICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS”.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e,

Considerando a alteração do § 14 do art. 37, da Constituição Federal de 1988, por meio da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre o rompimento do vínculo empregatício em decorrência da aposentadoria;

Considerando que conforme disposto no art. 6º do art. 37 da C.F., esse rompimento se aplica somente as aposentadorias que forem concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da citada Emenda Constitucional;

D E C R E T O

Art. 1º Fica determinado aos servidores da Prefeitura do Município de Cajati que a partir desta data, tiverem suas aposentadorias concedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS devem, sob pena de responsabilidade, comunicar em até 07 (sete) dias da referida homologação, a Divisão de Gestão de Pessoas para fins de ruptura do vínculo do servidor aposentado com a Prefeitura do Município de Cajati.

Art. 2º Os servidores da Prefeitura do Município de Cajati que tiveram suas aposentadorias concedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS posterior a 13 de novembro de 2019 devem, sob pena de responsabilidade, comunicar a concessão em até 07 (sete) dias da publicação do presente Decreto, à Divisão de Gestão de Pessoas para fins de ruptura do vínculo do servidor aposentado com a Prefeitura do Município de Cajati.

Parágrafo único. A pedido do servidor, durante sua comunicação na Divisão de Gestão de Pessoas poderá ser concedido até 30 (trinta) dias para efetuação de seu rompimento do vínculo empregatício junto a Prefeitura do Município de Cajati.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Depto. de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E7F-2BB9-8C28-2DEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 18/11/2022 15:21:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 18/11/2022 15:57:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/11/2022 16:04:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E7F-2BB9-8C28-2DEF>